



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC

EDITAL Nº 278/IFC/2015

Seleção simplificada para participação no IFCultura/2015

O Instituto Federal Catarinense, representado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, torna públicas as condições para a submissão de propostas de atividades culturais desenvolvidas por seus estudantes, para participação no **IFCultura/2015**, que ocorrerá concomitantemente a VIII MICTI, no Parque das Águas em Sombrio/SC, nos dias 11 e 12 de novembro de 2015.

1. PREÂMBULO

1.1 O encontro visa incentivar a cultura e o crescimento profissional, científico e tecnológico nas diversas modalidades e linguagens artísticas, com reflexão sobre humanidade e educação e, ainda, para enriquecer tempo e espaços educacionais.

1.2 Este edital tem por objetivo estabelecer critérios e condições para a seleção de propostas de grupos culturais/estudantes para participação no **IFCultura/2015**, o qual será realizado concomitantemente a VIII MICTI.

2. DOS TIPOS

2.1 As atividades culturais estão agrupadas nas seguintes modalidades:

- a. Música;
- b. Dança;
- c. Teatro;
- d. Artes visuais (escultura, desenho, gravura, pintura e videoarte);
- e. Outras expressões culturais (ex: poesia, capoeira, artes marciais).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Todos os *campi* poderão apresentar propostas a este edital, que contemplem a participação de estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo IFC.

3.2 Não serão aceitas propostas de apresentação que incentivem a violência, a promiscuidade e o uso de drogas; que tenham cunho publicitário, discriminatório ou político-partidário, que configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivo legal.

3.3 O número de participantes de cada *campus* é limitado a **20 estudantes**.

4. ELABORAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A inscrição das propostas será realizada entre os dias **01 a 21 de setembro**, conforme estabelecido no item 6 (calendário).

4.2 Os documentos integrantes da proposta deverão atender às seguintes exigências:

4.2.1 Formulário de inscrição na modalidade cultural pretendida, assinada por servidor responsável pelo grupo/estudante e Diretor-geral do *Campus*, conforme o **Anexo II** deste Edital.

4.2.2 Juntamente ao formulário de inscrição deverá ser enviado um vídeo de no máximo 10 minutos, por meio de **link na internet (youtube) ou ainda em cd/dvd ou pendrive**, constituindo-se como subsídio para avaliação das propostas.

4.2.3 O formulário de inscrição deverá ser enviado em formato **PDF**, acompanhado do **link da internet (youtube)**, para o endereço eletrônico prodhs@ifc.edu.br. O formulário original deve seguir via malote do *campus* para reitoria.

4.2.4 Em caso de vídeo em **cd/dvd ou pendrive**, estes deverão ser enviados via malote do *campus*



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC

para a reitoria (aos cuidados da Prodhs), acompanhado do formulário de inscrição original.

Parágrafo único: especificamente para a modalidade de artes visuais, deverá ser enviado o formulário de inscrição conjuntamente com uma **foto do trabalho a ser exposto**, a fim de subsidiar a avaliação. Em relação a **videoarte**, enviar o respectivo trabalho em **dvd** ou **pendrive**.

5. ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1 Caberá a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social a seleção das propostas das atividades culturais.

5.2 A análise e seleção das propostas serão feitas por comissão interna de avaliação, que será constituída por meio de portaria para tal fim.

5.3 Os membros da comissão interna de avaliação não poderão apresentar propostas nem compor a equipe das propostas apresentadas.

5.4 Para fins de seleção fica estabelecido, a título de paridade entre as propostas e para efeito classificatório, que se atribuirá nota máxima de 100 pontos, de acordo com os quesitos estabelecidos no quadro de pontuação a seguir:

Quadro I – critérios de avaliação

Crítérios de avaliação das atividades	Pontuação Máxima
Carisma e expressão	10
Execução da apresentação	10
Originalidade/criatividade	10
Estética	10
Adequação ao tempo de apresentação	20
Qualidade da apresentação	20
Adequação ao edital	20
Total	100 pontos

5.5 A pontuação final da atividade será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos por avaliador da comissão interna de avaliação.

5.6 Serão selecionadas as propostas melhores avaliadas de cada *campus*, considerando o **limite total** de **150 estudantes e 20 por campus**, bem como adequação ao tempo total disponível para as apresentações.

5.7 Serão desclassificadas as propostas que se revelarem inexecutáveis, ou que estiverem em desacordo com este edital.

5.8 Em caso de empate haverá sorteio, para o qual a comissão interna de avaliação marcará o local, data e horário para realização.

Parágrafo primeiro: especificamente para a exposição de artes visuais serão selecionados até **03 (três)** trabalhos por *campus*, observadas a disponibilidade de espaço e estrutura para a exposição da obra.

Parágrafo segundo: devido a limitação do número de participantes (**150 estudantes**), os autores dos trabalhos da modalidade **artes visuais**, não terão participação presencial no dia do evento, apenas a exposição de suas obras.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC

6. CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	28/08/2015
Período de inscrição das propostas	01/09 a 21/09/2015
Análise e seleção pela comissão de avaliação	22 a 25/09/2015
Divulgação dos resultados	28/09/2015

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Exigências ou orientações não previstas neste Edital de seleção, serão publicadas como retificação e imediatamente comunicadas à comunidade acadêmica do IFC.

7.2 O ato da inscrição implica a autorização de gravação, de edição e da publicação dos respectivos trabalhos e de imagens, exclusivamente com o objetivo de divulgação e registro, sendo garantidos os créditos dos autores.

7.3 Os estudantes representantes dos *campi* serão regidos pelo Regimento Disciplinar Discente em todos os momentos de seu deslocamento e participação no evento, de acordo com o artigo nº 72 do regimento.

7.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na PRODHS pelo endereço eletrônico prodhs@ifc.edu.br e/ou eventos@ifc.edu.br.


Neri Jorge Golynski

Reitor Substituto
Neri Jorge Golynski
Reitor Substituto
Portaria nº 1.352 de 13/06/2014
D.O.U. de 16/06/2014

Blumenau, 28 de agosto de 2015.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC

ANEXO I – Regulamento específico das modalidades

1 Regulamento específico de dança

1.1 As apresentações de dança, de caráter não competitivo, têm como objetivo promover a integração cultural, divulgando as produções na área da dança, realizadas no âmbito do IFC.

1.2 A estrutura mínima de palco, iluminação e sonorização será de responsabilidade da organização do evento.

1.3 No ato de inscrição, os artistas ou grupos deverão informar, obrigatoriamente:

- a. Nome do grupo;
- b. Tipo de dança;
- c. Tempo de duração do espetáculo;
- d. Plano de palco;
- e. Plano de luz;
- f. Plano de som;
- g. Link de internet (*youtube*) com vídeo da apresentação ou envio de cd/dvd ou *pendrive*.

1.4 Serão aceitas inscrições de apresentações de dança, nas diversas modalidades, com as seguintes estruturas:

- a. Solo ou Duo;
- b. Grupo de dança;

1.5 O tempo máximo de cada apresentação será de **10 minutos**.

1.6 O grupo poderá ser composto por até **20 integrantes**.

1.7 Os critérios de aceite levarão em conta:

- a. A disponibilidade de espaço físico adequado para apresentação dos espetáculos;
- b. A viabilidade logística, técnica e operacional da proposta submetida;
- c. O disposto neste regulamento quanto à natureza do trabalho coreográfico;
- d. Tempo de apresentação de acordo com o disposto neste regulamento.

2 Regulamento específico de música

2.1 As apresentações de música têm um caráter integrador e não competitivo e o objetivo primordial de promover a divulgação artístico musical realizada no âmbito do IFC.

2.2 Serão aceitos trabalhos de todos os gêneros, com temáticas livres, exceto os casos previstos neste edital.

2.3 No ato de inscrição, os músicos ou bandas deverão informar, obrigatoriamente:

- a. Nome do músico ou banda;
- b. Gênero musical;
- c. Tempo de duração da apresentação;
- d. Plano de palco;
- e. Plano de luz;
- f. Plano de som;
- g. Link de internet (*youtube*) com vídeo da apresentação ou envio de cd/dvd ou *pendrive*.

2.4 As inscrições para mostra de música poderão ser feitas nas seguintes modalidades:

- a. Solo;
- b. Corais;
- c. Bandas de rock;
- d. Grupos de MPB;
- e. Grupos regionais;



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC

- f. Grupos de hip-hop;
 - g. Bandas marciais;
 - h. Bandas regionais;
 - i. Big bands;
 - j. Música eletrônica;
 - k. Fanfarras;
 - l. Conjuntos instrumentais diversos;
 - m. Musical (grupos cujo espetáculo envolva outras expressões artísticas – cênica, dança, multimídia, etc);
 - n. Outros.
- 2.5 O tempo de duração de cada apresentação deverá ser de, no máximo, **20 minutos**.
- 2.6 O grupo poderá ser composto por até **20 integrantes**.
- 2.7 Os critérios de aceite levarão em conta:
- a. A disponibilidade de espaço físico adequado para apresentação dos espetáculos;
 - b. A viabilidade logística, técnica e operacional da proposta submetida;
 - c. O disposto neste regulamento quanto à natureza do trabalho musical;
 - d. Tempo de apresentação de acordo com o disposto neste regulamento.

3 Regulamento específico de teatro

- 3.1 As apresentações teatrais, de caráter não competitivo, têm como objetivo promover a integração cultural, divulgando as produções teatrais realizadas no IFC.
- 3.2 A estrutura mínima de palco, iluminação e sonorização será de responsabilidade da organização do evento.
- 3.3 No ato de inscrição, os artistas ou grupos deverão informar, obrigatoriamente:
- a. Ficha técnica;
 - b. Histórico do espetáculo;
 - c. Sinopse;
 - d. Plano de palco;
 - e. Plano de luz;
 - f. Plano de som;
 - g. Link com vídeo da internet (*youtube*) ou envio de cd/dvd ou *pendrive*.
- 3.4 O tempo de duração de cada apresentação deverá ser de, no máximo, **20 minutos**.
- 3.5 O grupo poderá conter, no máximo, **20 integrantes**.
- 3.6 Os critérios de aceite levarão em conta:
- a. A disponibilidade de espaço físico adequado para apresentação dos espetáculos;
 - b. A viabilidade logística, técnica e operacional da proposta submetida;
 - c. O disposto neste regulamento quanto à natureza do trabalho teatral;
 - d. Tempo de apresentação de acordo com o disposto neste regulamento.

4 Regulamento específico de artes visuais

- 4.1 As artes visuais, de caráter não competitivo, têm como objetivo promover a integração cultural, divulgando obras produzidas pelos estudantes do IFC.
- 4.2 Cada *campus* poderá inscrever até **03 (três) obras**, considerando a disponibilidade de espaço para exposição.
- 4.3 As obras deverão ser enviadas à reitoria (aos cuidados da Prodhs) até o dia **20 de outubro**, e serão devolvidas aos seus respectivos autores após a realização do evento.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC

4.4 A estrutura mínima para exposição das obras será de responsabilidade da comissão organizadora.

4.5 Artes Visuais, para efeitos deste regulamento específico, considera-se as seguintes modalidades :

- I. Escultura;
- II. Desenho;
- III. Gravura;
- IV. Pintura;
- V. Videoarte.

a) A modalidade **Escultura** deverá seguir os requisitos:

- I. Material não perecível;
- II. Obras tridimensionais, com tamanho máximo de 1 m² de base x 1 m de altura;
- III. As obras serão identificadas pela comissão organizadora, com o nome do autor, título da obra e ano de produção, de acordo com as informações prestadas na ficha de inscrição;
- IV. Técnica livre.

b) As modalidades **Desenho e/ou Gravura** deverão seguir os requisitos:

- I. As obras devem ter tamanho máximo de 90cm x 66cm e mínimo 20cm x 30cm, devendo o tamanho ser indicado no ato de inscrição;
- II. Os trabalhos deverão ser apresentados emoldurados ou montados em papel com gramatura mínima de 180 g;
- III. As obras serão identificadas pela comissão organizadora, com o nome do autor, título da obra e ano de produção, de acordo com as informações prestadas na ficha de inscrição;
- IV. Técnica livre.

c) A modalidade **Pintura** deverá seguir os requisitos:

- I. Tamanho máximo de 1,0 m de largura x 1,0 m de altura e mínimo de 20cm x 30cm, devendo o tamanho ser indicado no ato de inscrição;
- II. As obras serão identificadas pela comissão organizadora, com o nome do autor, título da obra e ano de produção, de acordo com as informações prestadas na ficha de inscrição;
- III. Técnica livre.

d) A modalidade **videoarte** deverá seguir os requisitos:

- I. Obras que não excedam o tempo de **10 minutos** de exibição;
- II. As obras devem ser enviadas em **DVD ou pendrive** no ato da inscrição;
- III. As obras deverão ser identificadas com o nome do autor, título da obra e ano de produção na capa do dvd ou no envelope do pendrive;
- IV. A estrutura e meio para exibição da obra no dia do evento será de responsabilidade da organização do evento.

5 Regulamento específico das expressões culturais (poesia, capoeira, artes marciais e outros)

5.1 As apresentações de expressões culturais, de caráter não competitivo, têm como objetivo promover a integração cultural, divulgando as expressões culturais realizadas no IFC.

5.2 A estrutura mínima de palco, iluminação e sonorização será de responsabilidade da organização do evento.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC

5.3 Na inscrição devem ser observados os seguintes quesitos:

- a. Cada atividade terá o tempo máximo de **10 minutos** para a apresentação;
- b. Em caso de declamação de poesia, esta poderá ser de própria autoria ou de outros autores.

5.4 O grupo poderá conter, no máximo, **10 integrantes**.

5.5 Os critérios de aceite levarão em conta:

- a. A disponibilidade de espaço físico e adequado para apresentação dos espetáculos;
- b. A viabilidade logística, técnica e operacional da proposta submetida;
- c. O disposto neste regulamento quanto à natureza da apresentação;
- d. Tempo de apresentação em acordo com o disposto neste regulamento.